



Sistema de Pré-Protocolo - Câmara Municipal de Colombo

AUTOR: Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego)

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei do Legislativo

DATA: 19/11/2020

HORA: 13:36:58

CÓDIGO ID: 10851

FINALIZADO: Sim

Assinatura do Autor:

DESTINATÁRIO

Interno

EMENTA

Art. 1º. Ficam declaradas de Utilidade Pública as seguintes Filiais da Irmandade Evangélica Betânia, associação privada, sem fins lucrativos, com atuação nas áreas de Educação e de Assistência Social, sediadas no Município de Colombo: I – Centro de Educação e Inclusão Social Betânia, inscrita no CNPJ sob nº 75.148.874/0004-32, localizada na Rua Judith Schluga, 629, Centro Industrial Mauá, Colombo, PR; II – Escola Estância Betânia, inscrita no CNPJ sob nº 75.148.874/0006-02, localizada na Rua Francisco Caetano Coradin, 42, Roseira, Colombo, PR; III – Centro de Capacitação Profissional – Hotel Estância Betânia, inscrita no CNPJ sob nº 75.148.874/0003-51, localizada na Rua Francisco Caetano Coradin, 42, Roseira, Colombo, Paraná. Art. 2º. As Filiais da entidade descrita no artigo anterior, salvo por motivo justo, a critério do Chefe do Executivo Municipal, deverão apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Colombo, relatório circunstanciando dos serviços prestados à coletividade no ano precedente. Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a Filial da Entidade: I - deixar de cumprir por dois anos consecutivos, as exigências do art. 2º; II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos; III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Colombo; IV - passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções; V - distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma; VI - deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento da finalidade prevista no seu estatuto. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Fica revogada a Lei nº 472, de 06 de maio de 1992.

ARTIGOS

Declara de Utilidade Pública as filiais da Irmandade Evangélica Betânia.

JUSTIFICATIVA

A Irmandade Evangélica Betânia é uma organização não governamental, sem fins lucrativos e tem como principal objetivo, auxiliar o máximo de pessoas, na busca pela garantia de vida digna para todos(as). Em Colombo, possui três filiais, sendo elas: o Centro de Educação e Inclusão Social Betânia; a Escola Estância Betânia; e o Centro de Capacitação Profissional – Hotel Estância Betânia. O Centro de Educação e Inclusão Social Betânia foi criado em 1997 no bairro Centro Industrial Mauá, na cidade de Colombo. Oferece ensino de qualidade em um espaço acolhedor e seguro, com uma estrutura física ampla, que reproduz o ambiente familiar e possibilita a variação dos estímulos pedagógicos. Atualmente, a unidade educacional assiste 300 crianças de 1 a 6 anos de idade em período integral. Os atendimentos são para famílias em situação de vulnerabilidade social, concedendo isenção total de taxas e mensalidades, que correspondem a um investimento de R\$ 825,00 mensais por criança. A Escola Estância Betânia começou a ser projetada em 2016, o projeto pedagógico e arquitetônico que entrega educação de qualidade às famílias da região do bairro Roseira, no município de Colombo. As obras de construção iniciaram em março de 2018 e foram concluídas no início de 2019, quando então a Escola abriu as portas para sua primeira turma, que recebeu o nome de Araucária e foi composta por 22 alunos de 2 a 4 anos de idade. Este documento, depois de finalizado, deverá ser protocolado na secretaria da Câmara Municipal de Colombo.

idade. Em 2020 mais uma turma de 22 alunos foi aberta, ampliando o atendimento para 44 crianças na Educação Infantil. O Hotel Estância Betânia, é uma unidade geradora de recursos da Irmandade Betânia, que são direcionados para as diversas ações sociais, recebe turistas do Estado e de várias regiões do Brasil, com acomodações aconchegantes e espaços destinados ao lazer, tanto para quem quer relaxar, como para quem prefere um pouco mais de aventura e contato com a natureza. A organização tem como MISSÃO: Servir ao homem integral movido pelo amor de Deus. Sua VISÃO: Ser uma instituição de excelência em Diaconia. Seus VALORES: Busca pela excelência em Diaconia; Defesa da transparência em todos os processos; atuação de forma ética; zelo pela segurança e bem-estar das pessoas; relações duradouras e significativas com clientes, colaboradores e beneficiados; ouvir, aprender e aplicar; seriedade e responsabilidade, valorização das competências pessoais e profissionais da equipe; e valorização do ser humano e contribuição com seu desenvolvimento integral. Pela experiência e trabalho desempenhados pela instituição, vale a pena salientar que a mesma já obtém títulos de utilidade pública em Curitiba e até mesmo do estado do Paraná. Além disso, apresenta Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, registro no Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo - CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colombo - CMDCA. Ante ao exposto, é de grande satisfação termos uma instituição de tamanha relevância e contribuição social em nosso município. Por isso, é justo que seja concedida a Declaração de Utilidade Pública às filiais colombenses da Irmandade Estância Betânia. Por isso, apresentamos o presente projeto e pedimos a colaboração dos nobres pares desta casa, para discussão e aprovação deste reconhecimento público.